

Termo de Referência 65/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
65/2024	160158-COMANDO 13 BDA DE INFANTARIA MOTORIZADA-ME/MT	JOAO FELIPE DONATO BALBINO FERREIRA	20/05/2025 18:44 (v 15.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra		64372.001653 /2024-46

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de serviço de locação de veículos, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

GRUPO /ITEM	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Comando da 13ª Brigada de Infantaria Motorizada e 44º BI Mtz							
		Locação de veículos -leves / pesados - Locação de veículos do tipo Caminhonete Pick-up, tração 4x4, POR DIÁRIA, sem motorista, de acordo com os requisitos: com cabine dupla, capota marítima, 4 portas, capacidade para 5 pessoas, movida à diesel, com ar condicionado e direção hidráulica, diária sem limite de quilometragem, equipado com todos os itens básicos de série, aparelho de som, automotivo e itens regulamentares de segurança, ano de fabricação 2019 ou superior, tapetes,					

Item	01	retrovisores laterais, airbag duplo, vidros elétricos dianteiros e traseiros e demais equipamentos e acessórios de segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN, com manutenção geral por conta do contratado e combustível por conta da contratante. Seguro total contra batidas e demais acidentes sem franquia para a locatária (inclusive contra terceiros), incluindo cobertura de vidros, faróis, retrovisores, pneus, arranhões e pequenas avarias sem custo de franquia para a locatária.	4014	Unidade	150	R\$ 2.767,0139	R\$ 415.052,085
Grupo	02	Locação de veículos -leves / pesados - serviço de locação de veículo Van, POR DIÁRIA, com motorista, tipo utilitário, dotado de 15 (quinze) lugares para passageiros sentados, em poltronas reclináveis e com cinto de segurança. Deslocamento mínimo de 50 km, com manutenção geral por conta do contratado e combustível por conta da contratante. Seguro total contra batidas e demais acidentes sem franquia para a locatária (inclusive contra terceiros), com cobertura contra incêndio e colisão. como contra terceiros (cobertura física e material) e outros encargos necessários á execução dos serviços, assistência técnica de 24 hrs, manutenção, licenciamentos. reparos, substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da contratada, sem custo de franquia para a locatária.	25089	Unidade	150	R\$ 1.600,00	R\$ 240.000
		25089 - Locação de veículos - leves / pesados / com motorista - Prestação de serviço de locação de veículo Van, POR KM RODADO, com motorista, tipo utilitário, dotado de 15 (quinze) lugares para					
	01						

	03	passageiros sentados, em poltronas reclináveis e com cinto de segurança. Deslocamento mínimo de 50 km, com manutenção geral por conta do contratado e combustível por conta da contratante. Seguro total contra batidas e demais acidentes sem franquia para a locatária (inclusive contra terceiros), com cobertura contra incêndio e colisão. como contra terceiros (cobertura física e material) e outros encargos necessários á execução dos serviços, assistência técnica de 24 hrs, manutenção, licenciamentos. reparos, substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da contratada, sem custo de franquia para a locatária.	25089	Unidade	3000	R\$19,2138	R\$ 57.641,40
	04	25089 - Locação de veículos - leves / pesados / com motorista - Transporte rodoviário, POR DIÁRIA, coletivo intermunicipal/ interestadual de passageiros sob regime de fretamento, utilizando ônibus com capacidade de no mínimo 44 passageiros sentados. Franquia mínima de 50 km e fornecimento de motorista, com manutenção geral por conta do contratado e combustível por conta da contratante. Seguro total contra batidas e demais acidentes sem franquia para a locatária (inclusive contra terceiros), com cobertura contra incêndio e colisão. como contra terceiros (cobertura física e material) e outros encargos necessários á execução dos serviços, assistência técnica de 24 hrs, manutenção, licenciamentos. reparos, substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da contratada, sem custo de franquia para a locatária.	25089	Unidade	150	R\$ 2.600,00	R\$ 390.000
		25089 - Locação de					

Grupo	02	veículos - leves / pesados / com motorista - Transporte rodoviário, POR KM RODADO, coletivo intermunicipal/ interestadual de passageiros sob regime de fretamento, utilizando ônibus com capacidade de no mínimo 44 passageiros sentados. Franquia mínima de 50 km e fornecimento de motorista, com manutenção geral por conta do contratado e combustível por conta da contratante. Seguro total contra batidas e demais acidentes sem franquias para a locatária (inclusive contra terceiros), com cobertura contra incêndio e colisão. como contra terceiros (cobertura física e material) e outros encargos necessários à execução dos serviços, assistência técnica de 24 hrs, manutenção, licenciamentos. reparos, substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da contratada, sem custo de franquias para a locatária.	25089	Unidade	6000	R\$ 39,7356	R\$ 238.413,60
Comando de Fronteira Jauru/66º Batalhão de infantaria Motorizado							
Item	06	Locação de veículos -leves / pesados - Locação de veículos do tipo Caminhonete Pick-up, tração 4x4, POR DIÁRIA, sem motorista, de acordo com os requisitos: com cabine dupla, capota marítima, 4 portas, capacidade para 5 pessoas, movida à diesel, com ar condicionado e direção hidráulica, diária sem limite de quilometragem, equipado com todos os itens básicos de série, aparelho de som, automotivo e itens regulamentares de segurança, ano de fabricação 2019 ou superior, tapetes, retrovisores laterais, airbag duplo, vidros elétricos dianteiros e traseiros e	4014	Unidade	200	R\$ 2.767,0139	R\$ 553.402,78

		demais equipamentos e acessórios de segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN, com manutenção geral por conta do contratado e combustível por conta da contratante. Seguro total contra batidas e demais acidentes sem franquia para a locatária (inclusive contra terceiros), incluindo cobertura de vidros, faróis, retrovisores, pneus, arranhões e pequenas avarias sem custo de franquia para a locatária.					
	07	Locação de veículos -leves / pesados - serviço de locação de veículo Van, POR DIÁRIA, com motorista, tipo utilitário, dotado de 15 (quinze) lugares para passageiros sentados, em poltronas reclináveis e com cinto de segurança. Deslocamento mínimo de 50 km, com manutenção geral por conta do contratado e combustível por conta da contratante. Seguro total contra batidas e demais acidentes sem franquia para a locatária (inclusive contra terceiros), com cobertura contra incêndio e colisão. como contra terceiros (cobertura física e material) e outros encargos necessários à execução dos serviços, assistência técnica de 24 hrs, manutenção, licenciamentos. reparos, substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da contratada, sem custo de franquia para a locatária.	25089	Unidade	200	R\$ 1.600,00	R\$ 320.000
Grupo 03		25089 - Locação de veículos - leves / pesados / com motorista - Prestação de serviço de locação de veículo Van, POR KM RODADO, com motorista, tipo utilitário, dotado de 15 (quinze) lugares para passageiros sentados, em poltronas reclináveis e com cinto de segurança.					

	08	Deslocamento mínimo de 50 km, com manutenção geral por conta do contratado e combustível por conta da contratante. Seguro total contra batidas e demais acidentes sem franquia para a locatária (inclusive contra terceiros), com cobertura contra incêndio e colisão. como contra terceiros (cobertura física e material) e outros encargos necessários á execução dos serviços, assistência técnica de 24 hrs, manutenção, licenciamentos. reparos, substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da contratada, sem custo de franquia para a locatária.	25089	Unidade	3000	R\$19,2138	R\$ 57.641,40
Grupo 04	09	25089 - Locação de veículos - leves / pesados / com motorista - Transporte rodoviário, POR DIÁRIA, coletivo intermunicipal/ interestadual de passageiros sob regime de fretamento, utilizando ônibus com capacidade de no mínimo 44 passageiros sentados. Franquia mínima de 50 km e fornecimento de motorista, com manutenção geral por conta do contratado e combustível por conta da contratante. Seguro total contra batidas e demais acidentes sem franquia para a locatária (inclusive contra terceiros), com cobertura contra incêndio e colisão. como contra terceiros (cobertura física e material) e outros encargos necessários á execução dos serviços, assistência	25089	Unidade	200	R\$ 2.600,00	R\$ 520.000

		técnica de 24 hrs, manutenção, licenciamentos. reparos, substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da contratada, sem custo de franquia para a locatária.					
10	25089	25089 - Locação de veículos - leves / pesados / com motorista - Transporte rodoviário, POR KM RODADO, coletivo intermunicipal/ interestadual de passageiros sob regime de fretamento, utilizando ônibus com capacidade de no mínimo 44 passageiros sentados. Franquia mínima de 50 km e fornecimento de motorista, com manutenção geral por conta do contratado e combustível por conta da contratante. Seguro total contra batidas e demais acidentes sem franquia para a locatária (inclusive contra terceiros), com cobertura contra incêndio e colisão. como contra terceiros (cobertura física e material) e outros encargos necessários á execução dos serviços, assistência técnica de 24 hrs, manutenção, licenciamentos. reparos, substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da contratada, sem custo de franquia para a locatária.	25089	Unidade	10000	R\$ 39,7356	R\$ 397.356,00
18º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA							
		Locação de veículos -leves / pesados - Locação de veículos do tipo Caminhonete Pick-up, tração 4x4, POR DIÁRIA, sem motorista, de acordo com os requisitos: com cabine dupla, capota marítima, 4 portas, capacidade para 5 pessoas, movida à diesel, com ar condicionado e direção hidráulica, diária sem limite de quilometragem, equipado com todos os itens básicos					

Item	11	de série, aparelho de som, automotivo e itens regulamentares de segurança, ano de fabricação 2019 ou superior, tapetes, retrovisores laterais, airbag duplo, vidros elétricos dianteiros e traseiros e demais equipamentos e acessórios de segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN, com manutenção geral por conta do contratado e combustível por conta da contratante. Seguro total contra batidas e demais acidentes sem franquia para a locatária (inclusive contra terceiros), incluindo cobertura de vidros, faróis, retrovisores, pneus, arranhões e pequenas avarias sem custo de franquia para a locatária.	4014	Unidade	150	R\$ 2.767,0139	R\$ 415.052,085
Grupo 05	12	Locação de veículos -leves / pesados - serviço de locação de veículo Van, POR DIÁRIA, com motorista, tipo utilitário, dotado de 15 (quinze) lugares para passageiros sentados, em poltronas reclináveis e com cinto de segurança. Deslocamento mínimo de 50 km, com manutenção geral por conta do contratado e combustível por conta da contratante. Seguro total contra batidas e demais acidentes sem franquia para a locatária (inclusive contra terceiros), com cobertura contra incêndio e colisão. como contra terceiros (cobertura física e material) e outros encargos necessários á execução dos serviços, assistência técnica de 24 hrs, manutenção, licenciamentos. reparos, substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da contratada, sem custo de franquia para a locatária.	25089	Unidade	20	R\$ 1.600,00	R\$ 32.000
		25089 - Locação de veículos - leves / pesados /					

	13	com motorista - Prestação de serviço de locação de veículo Van, POR KM RODADO, com motorista, tipo utilitário, dotado de 15 (quinze) lugares para passageiros sentados, em poltronas reclináveis e com cinto de segurança. Deslocamento mínimo de 50 km, com manutenção geral por conta do contratado e combustível por conta da contratante. Seguro total contra batidas e demais acidentes sem franquia para a locatária (inclusive contra terceiros), com cobertura contra incêndio e colisão. como contra terceiros (cobertura física e material) e outros encargos necessários á execução dos serviços, assistência técnica de 24 hrs, manutenção, licenciamentos. reparos, substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da contratada, sem custo de franquia para a locatária.	25089	Unidade	5000	R\$19,2138	R\$ 96.069,00
Grupo 06	14	25089 - Locação de veículos - leves / pesados / com motorista - Transporte rodoviário, POR DIÁRIA, coletivo intermunicipal/ interestadual de passageiros sob regime de fretamento, utilizando ônibus com capacidade de no mínimo 44 passageiros sentados. Franquia mínima de 50 km e fornecimento de motorista, com manutenção geral por conta do contratado e combustível por conta da contratante. Seguro total contra batidas e demais acidentes sem franquia para a locatária (inclusive contra terceiros), com cobertura contra incêndio e colisão. como contra terceiros (cobertura física e material) e outros encargos necessários á execução dos serviços, assistência técnica de 24 hrs, manutenção, licenciamentos. reparos,	25089	Unidade	30	R\$ 2.600,00	R\$ 78.000

		substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da contratada, sem custo de franquia para a locatária.					
15		25089 - Locação de veículos - leves / pesados / com motorista - Transporte rodoviário, POR KM RODADO, coletivo intermunicipal/ interestadual de passageiros sob regime de fretamento, utilizando ônibus com capacidade de no mínimo 44 passageiros sentados. Franquia mínima de 50 km e fornecimento de motorista, com manutenção geral por conta do contratado e combustível por conta da contratante. Seguro total contra batidas e demais acidentes sem franquia para a locatária (inclusive contra terceiros), com cobertura contra incêndio e colisão. como contra terceiros (cobertura física e material) e outros encargos necessários á execução dos serviços, assistência técnica de 24 hrs, manutenção, licenciamentos. reparos, substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da contratada, sem custo de franquia para a locatária.	25089	Unidade	5000	R\$ 39,7356	R\$ 198.678,00
9º BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO -MEX/MT							
		Locação de veículos -leves / pesados - Locação de veículos do tipo Caminhonete Pick-up, tração 4x4, POR DIÁRIA, sem motorista, de acordo com os requisitos: com cabine dupla, capota marítima, 4 portas, capacidade para 5 pessoas, movida à diesel, com ar condicionado e direção hidráulica, diária sem limite de quilometragem, equipado com todos os itens básicos de série, aparelho de som, automotivo e itens regulamentares de					

Item	16	segurança, ano de fabricação 2019 ou superior, tapetes, retrovisores laterais, airbag duplo, vidros elétricos dianteiros e traseiros e demais equipamentos e acessórios de segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN, com manutenção geral por conta do contratado e combustível por conta da contratante. Seguro total contra batidas e demais acidentes sem franquia para a locatária (inclusive contra terceiros), incluindo cobertura de vidros, faróis, retrovisores, pneus, arranhões e pequenas avarias sem custo de franquia para a locatária.	4014	Unidade	150	R\$ 2.767,0139	R\$ 415.052,085
Grupo 07	17	Locação de veículos -leves / pesados - serviço de locação de veículo Van, POR DIÁRIA, com motorista, tipo utilitário, dotado de 15 (quinze) lugares para passageiros sentados, em poltronas reclináveis e com cinto de segurança. Deslocamento mínimo de 50 km, com manutenção geral por conta do contratado e combustível por conta da contratante. Seguro total contra batidas e demais acidentes sem franquia para a locatária (inclusive contra terceiros), com cobertura contra incêndio e colisão. como contra terceiros (cobertura física e material) e outros encargos necessários á execução dos serviços, assistência técnica de 24 hrs, manutenção, licenciamentos. reparos, substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da contratada, sem custo de franquia para a locatária.	25089	Unidade	150	R\$ 1.600,00	R\$ 240.000
		25089 - Locação de veículos - leves / pesados / com motorista - Prestação de serviço de locação de veículo Van, POR KM					

	18	RODADO, com motorista, tipo utilitário, dotado de 15 (quinze) lugares para passageiros sentados, em poltronas reclináveis e com cinto de segurança. Deslocamento mínimo de 50 km, com manutenção geral por conta do contratado e combustível por conta da contratante. Seguro total contra batidas e demais acidentes sem franquia para a locatária (inclusive contra terceiros), com cobertura contra incêndio e colisão. como contra terceiros (cobertura física e material) e outros encargos necessários á execução dos serviços, assistência técnica de 24 hrs, manutenção, licenciamentos. reparos, substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da contratada, sem custo de franquia para a locatária.	25089	Unidade	3000	R\$19,2138	R\$ 57.641,40
Grupo 08	19	25089 - Locação de veículos - leves / pesados / com motorista - Transporte rodoviário, POR DIÁRIA, coletivo intermunicipal/ interestadual de passageiros sob regime de fretamento, utilizando ônibus com capacidade de no mínimo 44 passageiros sentados. Franquia mínima de 50 km e fornecimento de motorista, com manutenção geral por conta do contratado e combustível por conta da contratante. Seguro total contra batidas e demais acidentes sem franquia para a locatária (inclusive contra terceiros), com cobertura contra incêndio e colisão. como contra terceiros (cobertura física e material) e outros encargos necessários á execução dos serviços, assistência técnica de 24 hrs, manutenção, licenciamentos. reparos, substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da	25089	Unidade	150	R\$ 2.600,00	R\$ 390.000

		contratada, sem custo de franquia para a locatária.				
	20	25089 - Locação de veículos - leves / pesados / com motorista - Transporte rodoviário, POR KM RODADO, coletivo intermunicipal/ interestadual de passageiros sob regime de fretamento, utilizando ônibus com capacidade de no mínimo 44 passageiros sentados. Franquia mínima de 50 km e fornecimento de motorista, com manutenção geral por conta do contratado e combustível por conta da contratante. Seguro total contra batidas e demais acidentes sem franquia para a locatária (inclusive contra terceiros), com cobertura contra incêndio e colisão, como contra terceiros (cobertura física e material) e outros encargos necessários á execução dos serviços, assistência técnica de 24 hrs, manutenção, licenciamentos. reparos, substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da contratada, sem custo de franquia para a locatária.	25089	Unidade	6000	R\$ 39,7356
						R\$ 238.413,60

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de doze meses contados do(a) homologação do pregão, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no [Guia Nacional de Contratações Sustentáveis](#):

4.2. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares.

Subcontratação

4.3. É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:

4.3.1. A subcontratação fica limitada a 50 % das contratações.

Garantia da contratação

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#), pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: 03 (três) dias da emissão do empenho;

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. Os serviços serão prestados nos seguintes endereços conforme solicitação da Administração Pública:

5.2.1 Av. Rubens de Mendonça, nº 5001, CPA, **Cuiabá/MT**, 78.050-901- Comando da 13ª Brigada de Infantaria Motorizada.

5.2.2 Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 177 - Duque de Caxias, **Cuiabá - MT**, 44º Batalhão de Infantaria Motorizado;

5.2.3 Av. Fernando Corrêa Da Costa, 2979 - Boa Esperança, **Cuiabá - MT**, Cep: 78068-600 - 9º Batalhão de Engenharia de Construção;

5.2.4 Av. Duque de Caxias, nº 2348, **Aragarças - GO**, 76240-000 - 58º Batalhão de Infantaria Motorizado;

5.2.5 Av. Mal. Castelo Branco, 737 - Centro, **Cáceres - MT**, 78210-909 - Comando de Fronteira JAURU/66° BI Mtz; e

5.2.6 Rod. Br 364 Km 200 - Vila Operária, **Rondonópolis - MT**, 78745-901 - 18º Grupo de Artilharia de Campanha.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO EMPENHO

6.1. O empenho deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização Administrativa

6.4. O setor requisitante verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.5. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o setor requisitante atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará a nota fiscal emitida pela contratante.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Liquidação

7.2. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.3. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.4.1. o prazo de validade;
- 7.4.2. a data da emissão;
- 7.4.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.4.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.4.5. o valor a pagar; e
- 7.4.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.6. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.7. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.8. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.10. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.12. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

Forma de pagamento

7.13. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.14. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.15. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.15.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.16. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO SRP, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.4. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;

8.5. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.6. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.7. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.9. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.12. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da [Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014](#), do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.13. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);

8.15. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.16. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.17. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.18. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.19. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

8.20. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

8.21. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.21.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.21.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

8.21.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.21.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.22. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º](#)).

8.23. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.24. *Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;*

8.25. *A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.*

8.26. *Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.*

8.27. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.27.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.27.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.28. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.28.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

8.28.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.28.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.28.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

8.28.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.28.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.28.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 5.350.413,43

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 5.350.413,43 (cinco milhões, trezentos e cinquenta mil reais e quarenta e três reais centavos), conforme custos unitários apostos na acima.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 167158 ;

II) Fonte de Recursos: 1021000000;

III) Programa de Trabalho: -;

IV) Elemento de Despesa: 33.90.39;

V) Plano Interno: E3PCFSCLOTR;

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

EDMARCIO ABREU SALVIANO

Comandante do Pelotão de Manutenção

CARLOS MARCELO COSTA PITANGUEIRA

Autoridade competente